



CONGRESSO NACIONAL

1	MPV 627/13
00052	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA
13/11/2013	

3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 627, de 11 de novembro de 2013	

4	AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	

5	N. PRONTUÁRIO
454	

6									
1- ☐	SUPRESIVA	2- ☐	SUBSTITUTIVA	3- ☐	MODIFICATIVA	4- ☒	ADITIVA	9- ☐	SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Propõe-se a inclusão do seguinte artigo na MP 627, de 2013:

O art. 10 da Lei nº 10.833, de 2003 passa a vigorar acrescido do inciso XXXI, com a seguinte redação:

"Art 10.....

.....
XXX – as receitas provenientes dos serviços prestados pelas empresas de abastecimento de água e saneamento básico;"

JUSTIFICATIVA

A medida, se aprovada, envolverá a renúncia de pouco mais de R\$ 2 bilhões em recursos obtidos por meio da PIS/Cofins recolhida pelo setor.

Entretanto, trata-se de medida considerada vital para acelerar investimentos prioritários dos entes governamentais, onerados excessivamente pelas alíquotas do PIS/COFINS.

Neste sentido, é de suma importância isentar esse setor das alíquotas de PIS/COFINS.

ASSINA


Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 14/11/2013, às 8h50

Thiago Castro, Mat. 229754

